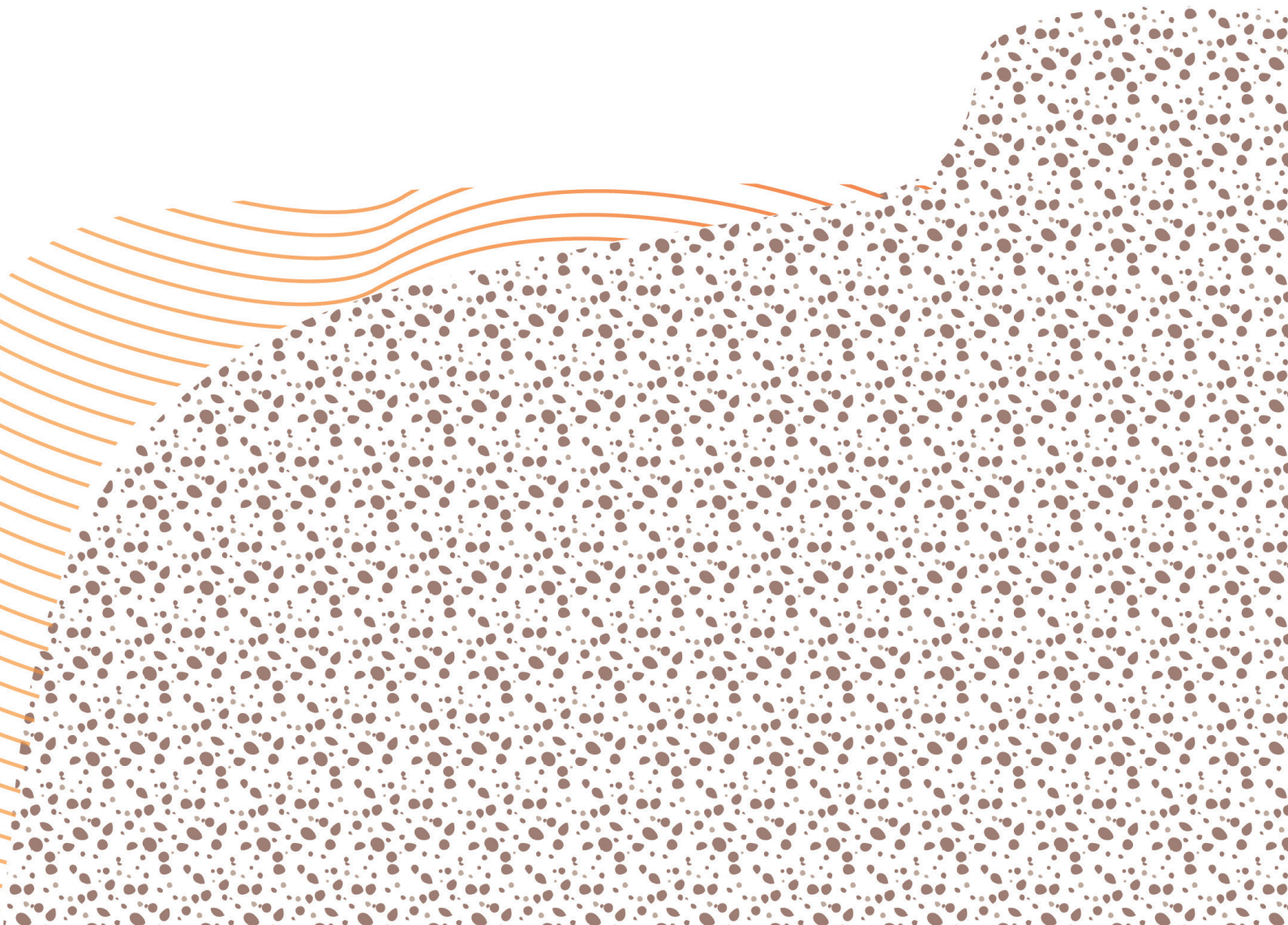


Colaborador

Manual de conduta



ÍNDICE

1 MENSAGEM DO COLEGIADO DE DIRETORIA	5
2 SOBRE O MANUAL	7
Sobre o Manual	
O que é ética?	
Valores da empresa	
Compromisso com os Clientes	11
3 COLABORADOR - COMPROMISSO MDM	13
Ser MDM	
3.1 Compromissos do Colaborador	15
3.1.1 Conflitos de Interesses	
3.1.2 Atividades paralelas	
3.1.3 Parentesco e Relacionamento afetivo	
3.1.4 Brindes, presentes, viagens e entretenimento	
3.1.5 Atividades políticas	
3.2 Práticas do Negócio	19
3.2.1 Segurança do alimento	
3.2.2 Ambiente de Trabalho	
3.2.3 Respeito à diversidade, vedação a discriminação e o assédio	
3.2.4 Uso de álcool e de drogas, porte de armas no trabalho	
3.2.5 Uso de bens e recursos	
3.2.6 Tecnologia da Informação e LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	
3.2.7 Utilização do uniforme e dos equipamentos de proteção individual	
3.2.8 Saúde, segurança e meio ambiente	
3.2.9 Contratação de ex- colaboradores e ex-terceiros	
3.2.10 Respeito às políticas, normas e procedimentos corporativos	
4 CANAIS DE DIÁLOGO / COMITÊ DE CONDUTA	33
4.1 Canais de Diálogo / Comitê de Conduta	35
4.1.1 Comitê de Conduta	
4.1.2 Violação ao Código de Conduta	
4.1.3 Medidas disciplinares	
5 TERMO DE COMPROMISSO	41

1- MENSAGEM DO COLEGIADO DE DIRETORIA

Caros Colegas

Integridade, confiança e respeito com os outros, são valores fundamentais da Milhão Ingredients desde que a companhia foi fundada. Todos nós somos responsáveis por construir a Milhão que queremos, a proteção da reputação da companhia recai sobre cada um de nós. Essa construção é colaborativa, depende de cada um de nós, feita diariamente a partir do convívio que temos com colegas, clientes, autoridades, fornecedores, comunidades e demais públicos que se relacionam com nossa empresa.

Este Manual de Conduta é a ferramenta que traz clareza sobre o modo como devemos agir, na condição de colaboradores da Milhão, em diversos temas e situações. Ele é um documento que consolida contribuições e reflexões de pessoas de diversas áreas internas, além de manifestar o comprometimento de todos os níveis da liderança da empresa com uma cultura de ética e de respeito a normas e leis.

Se você tiver dúvidas sobre conduta nos negócios ou se você tem preocupações sobre se estamos seguindo a letra e o espírito do manual, acione o Canal de Denúncias/ Boletim de Observação, procure o setor Gestão Gente, Recursos Humanos, o jurídico da Milhão, ou mesmo, entre em contato com algum membro da Diretoria. Estamos comprometidos em criar um ambiente de trabalho que promova a comunicação aberta e apoie os colaboradores ao relatar possíveis violações.

Obrigado por seus esforços diários para desenvolver nossos negócios, praticar o MDM – Mais atitude, Detalhes ao Máximo e Mais Transpiração e comprometimento, nos fazendo sempre o “Melhor do Mundo” em ética e bom ambiente de Trabalho



Colegiado de Diretoria

Leandro Carneiro
Luciano Carneiro
Reginaldo Barros

2- SOBRE O MANUAL

Nosso Manual de Conduta é aplicável às atividades de todo o Grupo Milhão e de todas as suas filiais: Milhão Goianira, Milhão Maracanã, Milhão Guanabara e Milhão Inhumas. Este manual é direcionado aos nossos colaboradores, mas esperamos que todos os diretores, conselheiros, *stakeholders*, cumpram com o nosso manual.

Aplicação

O Manual não tem a pretensão de atender todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário dos negócios, oferece, porém, orientações claras e não negociáveis. Dessa forma, é muito importante que você compreenda na íntegra todos os capítulos.

Todos os colaboradores são requeridos a participar de treinamento anual em relação ao Manual, e devem assinar o Termo de Adesão e Compromisso de tais treinamentos. A Milhão Ingredients pode tomar medidas disciplinares, incluindo rescisão ou demissão, contra qualquer empregado que viole o Manual, as políticas, qualquer lei, ou que aja de maneira não ética.

Gestão e Modificações

A aprovação deste Manual e suas atualizações são de responsabilidade do Conselho Consultivo da Milhão Ingredients. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao Comitê de Conduta, que fará os registros, triagem e consulta ao setor jurídico da companhia.

Em caso de dúvida sobre o Manual ou a forma apropriada de agir, por favor entre em contato com o nosso Comitê de Conduta, com seu gestor ou representante do Gestão Gente (Recursos Humanos).

O QUE É ÉTICA?

Conjunto de princípios e valores que guiam e orientam as relações humanas. Todos estamos sujeitos a passar por um ou mais dilemas éticos e controversos em nossa trajetória. Sempre que isso ocorrer, pergunte a si mesmo:

O fato ou a decisão está de acordo com:

- A Lei
- As políticas e normas
- Meus valores pessoais

Como eu me sentiria caso a minha decisão:

- Aparecesse nos jornais
- Fosse exposta à minha família
- Prejudicasse ou colocasse alguém em risco

Sempre que estiver em dúvida, pergunte!

PROPÓSITO

Produzir as melhores soluções em ingredientes livres de transgênicos, seguros e saudáveis contribuindo para um mundo melhor.

MISSÃO

Fornecer soluções de ingredientes de Milho GMO FREE e ingredientes especiais de alta qualidade, que gerem valor para nossos clientes, acionistas, colaboradores, parceiros e a sociedade, garantindo a sustentabilidade do negócio.

VISÃO

Ser a referência mundial em Milho GMO FREE e ingredientes saudáveis.

VALORES DA EMPRESA

- Deus

Em nossa essência está a fé e a lealdade constante e inabalável ao Senhor. Cremos em Deus! Ele está e estará sempre em primeiro lugar, seu poder é tão grande que ele recebe a todos de braços abertos, assim como a Milhão.

- Qualidade e Segurança dos Alimentos

A razão de ser da empresa. Garantir a qualidade e a melhoria contínua de produtos e serviços, oferecendo alimentos seguros e comprometendo-se com os níveis de excelência de satisfação dos nossos clientes.

- Inovação e Tecnologia

Ampliar os limites do conhecimento, buscando sempre trazer novos atributos, oportunidades, ideias de sucesso e melhorias contínuas ao nosso produto, estando sempre um passo à frente.

- Ser MDM

Buscar excelência de forma contínua, ser o “Melhor Do Mundo”, servir com entusiasmo, ter sentimento de “dono” gerando resultados superiores em tudo que fazemos com paixão, Mais Atitude, Detalhes ao Máximo e Mais Transpiração.

- Família Milhão

Estimular em nosso cotidiano, a simplicidade e sinceridade nas relações, resultante da diversidade de culturas, gêneros, orientações sexuais, religiões, experiências e personalidades. Na companhia, damos apoio uns aos outros e apreciamos fazer parte de uma equipe. Somos parte de uma rede global. Somos uma Família!

- Ética

Atuar com base nos mais elevados princípios éticos e transparentes na Organização, porque agir com integridade é vital para construir e manter a confiança e os bons relacionamentos.

- Responsabilidade Socioambiental

Incentivar e promover ações de cidadania solidária, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade e preservação do meio ambiente.

- Cliente

Nosso foco especial são os nossos clientes. Buscamos apresentar soluções e um atendimento que sejam surpreendentes e encantadores, nós prezamos pelo nosso relacionamento com cada cliente e nos orgulhamos disso.

COMPROMISSO COM O CLIENTE



COMPROMISSO COM OS CLIENTES

Colocamos o nosso compromisso com os clientes como essência de nossa ética, não se pode conquistar clientes sem adotar uma postura ética em todos os momentos dessa relação. Os direitos do cliente norteiam nossas ações e direcionamento estratégico. Privilegiamos o diálogo, que alicerça a confiança e abre o caminho para o bom relacionamento.

Honestidade e transparência são essenciais no tratamento com clientes. Devemos ofertar nossos produtos de maneira absolutamente verdadeira. Colaboradores nunca devem oferecer ou anunciar algo que sabidamente não poderá ser cumprido. Agimos com nossos clientes com dedicação, agilidade, competência, responsabilidade, lealdade e integridade.

COLABORADOR, COMPROMISSO MDM

SER MDM

Na Milhão Ingredients mantemos o espírito de uma empresa MDM, ou seja, a Melhor do Mundo. Acreditamos que um excelente lugar só é possível graças à excelentes pessoas. Nosso time tem Mais Atitude, Detalhes no Máximo e Mais Transpiração e Comprometimento que fazem da Milhão Ingredients a melhor indústria do mundo!



3- COMPROMISSOS DO COLABORADOR

Funcionário

Executa automaticamente a função

Colaborador Milhão

Participa, colabora e tem mais atitude, detalhes ao máximo e mais transpiração e comprometimento

O colaborador, em todas as questões, deve manifestar respeito aos que integram o nosso ambiente e com os quais interagimos, sendo essa atitude indispensável em qualquer situação. Comprometimento é ter sentimento de dono, é encarar os objetivos da companhia como se fossem seus, dessa forma, buscar estar realizado, satisfeito com o trabalho, com a empresa, é querer realizar, empreender e ter atitude positiva.

3.1 Compromissos do colaborador

Os deveres do colaborador são pautados em atitudes éticas que devem ser seguidas para mantermos um ambiente profissional e de respeito.

3.1.1- Conflito de interesses

Ao ingressar na Milhão Ingredients, você assume o compromisso de não utilizar seu vínculo com a companhia para privilegiar, direta ou indiretamente, qualquer outro negócio ou pessoa, ou para obter direta ou indiretamente, vantagens indevidas para si, outros negócios ou pessoas.

Nesse sentido, é importante compreender as situações em que você, um colega ou um terceiro podem estar ou parecer estar conflitados. É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento. O conflito de interesses na relação colaborador empresa ocorre quando o colaborador usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares.

Haverá conflito sempre que você se encontrar em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da Milhão.

3.1.2- Atividades Paralelas

Consiste no desempenho de outra atividade profissional.

Nossos colaboradores devem se dedicar ao máximo na realização com excelência de suas obrigações, contudo nós também apoiamos, durante seu tempo livre, a busca de atividades empreendedoras que não conflitem com os interesses da Milhão.

Entretanto, você tem a possibilidade de:

- desempenhar atividades paralelas que desejar, desde que não prejudiquem o seu rendimento no trabalho, que sejam realizadas fora do horário de trabalho acordado com a companhia e que não conflitem com os negócios, interesses e o setor de atuação da Milhão Ingredients;
- venda de produtos que não conflitem com os negócios, interesses e setor de atuação da empresa são permitidos, desde que sejam realizados em horário de intervalo / descanso, não prejudiquem o bom andamento das atividades e que não sejam produtos de procedência irregular;
- a Milhão Ingredients encoraja os colaboradores a atuarem em empresas sem fins lucrativos beneméritos, se tal atividade não entrar em conflito com a companhia;
- exercer a atividade de professor e ou consultor de empresas, desde que você não repasse informações confidenciais da companhia, em suas aulas ou clientes, além disso, essa atividade não pode comprometer a sua produtividade;
- ter participação societária em uma empresa, você é requerido a informar tal participação ao Comitê de conduta, porém as atividades exercidas não conflitem com os negócios, interesses e o setor de atuação da Milhão Ingredients;
- geralmente a participação em empresas de capital aberto através da bolsa de valores não constitui um conflito de interesses. Você estaria em uma posição de conflito somente se tivesse poder de decisão em uma negociação capaz de influenciar os resultados desse parceiro e o preço das suas ações. Sendo conselheiro de outra Companhia, você deve informar o conselho consultivo da empresa e declarar no Termo de Adesão e Compromisso.

Não há possibilidade:

- que colaboradores que atuem em atividades paralelas possam se utilizar das suas relações de trabalho para obter benefícios à esta atividade paralela;
- de se aproveitar de posição hierárquica na companhia e/ou informações estratégicas para venda ou benefício em atividade paralela.

3.1.3- Parentesco e relacionamento afetivo

Somos uma companhia que acredita nas relações e respeita os vínculos afetivos e de parentesco que unem nossos colaboradores.

Entretanto, entendemos que alguns limites precisam ser estabelecidos para evitarmos conflitos de interesse:

- É permitida a relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre colaboradores, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica entre estes colaboradores ou influência de um dos colaboradores sobre o outro com relação a decisões de gestão e processos. Nos casos em que houver subordinação hierárquica, o relacionamento deve ser exposto aos gestores e declarado no Termo de Adesão e Compromisso, a situação será levada ao Comitê de Conduta para análise e recomendação de uma solução. No caso em que não houver hierarquia, mas existir influência de uma parte sobre alguma decisão de carreira ou atividade do outro, o colaborador deverá se ausentar da tomada de decisão.
- Nas situações de parentesco com cônjuges/companheiros, pais, irmãos e/ou filhos que trabalhem em companhias da concorrência, a análise deverá ser efetuada ainda no momento de recrutamento e seleção e a situação deverá ser levada ao Comitê de Conduta para decisão. Porém, após contratação efetivada, o gestor deverá ser informado e o registro efetuado no Termo de Adesão e Compromisso.
- Colaboradores que se relacionam com órgãos públicos no exercício de suas funções e que tenham relacionamento afetivo ou de parentesco com agentes públicos, ainda que de órgãos diferentes dos quais se relacionem, devem reportar a situação ao Comitê de conduta, tal procedimento servirá de cautela para que não haja

possibilidade de obtenção de vantagens.

Você estará infringindo o Manual de Conduta, caso ocultar a existência de vínculo afetivo ou de parentesco com outro colaborador quando houver possibilidade de estabelecimento de subordinação hierárquica, influência de gestão, influência de decisão, tanto de gestão como de processos entre vocês, dessa forma, ficará evidenciada a violação ao Manual de Conduta e estará sujeito a medidas disciplinares.

3.1.4- Brindes, presentes, viagens e entretenimento

Sabemos que a troca de brindes é comum em certas partes do mundo dos negócios. Na Milhão essa prática é expressamente vedada.

Para evitar conflitos de interesse, temos alguns procedimentos:

- É vedado poder dar ou receber um presente (incluindo presente equivalente a dinheiro, como cupons ou cartões-presente), ou solicitar presentes, patrocínios, descontos, gorjetas ou quaisquer outros benefícios pessoais dos fornecedores ou parceiros da Milhão, nem colocá-los em uma posição em que se sintam obrigados a oferecê-los, independentemente do valor monetário.
- Descontos em serviços ou qualquer tipo de ofertas devem ser revertidos para a empresa e não para fins pessoais. Ao exercer seu papel, você está representando a companhia.
- Você pode aceitar convites para treinamentos ou seminários, sem restrições de preços, caso em que as despesas de viagem e acomodação devem ser da responsabilidade da Milhão ou do colaborador, a não ser que você tenha sido convidado como palestrante ou instrutor.

Toda e qualquer situação que venha a gerar dúvidas, leve ao conhecimento do Colegiado de Diretoria para tomada de decisão, que deverá aprovar a prática por escrito.

3.1.5- Atividades políticas

A Milhão Ingredients se vê como agente de transformações sociais positivas; e a companhia está ciente de seu papel atuante de construção de políticas públicas e encoraja a participação política como força transformadora na sociedade além de incentivar o voto consciente.

Todavia, a companhia não contribui de forma direta ou indireta em favor de partidos políticos, movimentos, Comitês, organizações políticas ou sindicatos, seus representantes ou candidatos, exceto conforme exigido pela lei aplicável.

Serão levados em consideração neste tópico:

- o colaborador pode se filiar a partidos políticos;
- se um colaborador decidir se candidatar a algum cargo político, deverá comunicar prontamente sua decisão ao Comitê de Conduta;
- colaboradores ficam impossibilitados de utilizar dados, informações, recursos físicos ou tecnológicos da Milhão para qualquer atividade da campanha política;
- é vedado colaboradores prejudicarem suas atividades ou a de seus colegas devido à sua atuação partidária;
- colaboradores não podem exercer cargo público sem a aprovação prévia da Milhão, conforme permitido pela lei local, tal situação deverá ser levada ao Comitê de Conduta, para análise de violação da regra e medidas disciplinares.

Qualquer participação em atividade política partidária é feita em caráter pessoal e não como representante da empresa.

PRÁTICAS DO NEGÓCIO



3.2- PRÁTICAS DO NEGÓCIO

3.2.1- Segurança do Alimento

A Milhão Ingredients tem o compromisso de fornecer produtos seguros e de mais alta qualidade aos seus Clientes. A segurança do alimento em todo o processo é uma das principais prioridades.

A Milhão implementou processos desde a originação da matéria-prima até o produto final, medindo, controlando e efetuando todos os registros necessários de performance e rastreabilidade do produto e quando necessário toma as devidas medidas preventivas ou ações corretivas para manter a sanidade do sistema de garantia de qualidade.

Quando presenciar qualquer ato inseguro ao alimento, o fato deve ser comunicado imediatamente ao Canal de Denúncias/ Boletim de Observação e ao Gestor do Setor.

3.2.2- Ambiente de Trabalho

Acreditamos que um bom ambiente de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação, e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação. Propiciamos um local de trabalho respeitoso, justo e com oportunidades de crescimento profissional.

Valorizamos a sinergia entre as áreas, a cooperação entre empregados de todas as filiais e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas.

3.2.3- Respeito à diversidade, vedação a discriminação e o assédio

Diversidade e inclusão são premissas da Milhão. Recrutamos, contratamos e retemos os melhores talentos de todo o Brasil, e as diferenças entre as pessoas são respeitadas na Milhão Ingredients, não são aceitos quaisquer tipos de discriminação, perseguição, assédio ou intimidação no ambiente de trabalho direcionados a colaboradores, terceiros, clientes ou visitantes.

A discriminação por raça, sexo, orientação sexual, cor, credo, idade,

deficiência, estado civil, ou quaisquer outras características pessoais que recebam proteção, é igualmente vedada e contrária o propósito de preservar um ambiente de trabalho respeitoso e digno.

Consideramos que o assédio moral é a exposição de um colaborador a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas funções, o que, em última instância, desestabiliza a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização.

O assédio sexual não é tolerado na Milhão e é considerado crime no Brasil. O assédio sexual caracteriza-se por qualquer ameaça, insinuação de ameaça ou hostilidade contra o assediado. Atos de assédio podem incluir insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes condicionados a manutenção do emprego e promoções de carreira do assediado, oferta de crescimento de diversos tipos e ameaças. O assédio sexual consiste no constrangimento de alguém com o objetivo de obter vantagens ou favores sexuais, com o agente aproveitando de seu status superior ou influência inerente ao exercício de seu trabalho, cargo ou função para pressionar a vítima. Um exemplo clássico é a imposição de favores sexuais como condição para uma promoção ou ameaça de rescisão caso o empregado recuse as abordagens de um superior.

As formas mais comuns de comportamentos desrespeitosos que podem caracterizar o assédio incluem:

- contar piadas com caráter obsceno e sexual;
- mostrar ou partilhar imagens ou desenhos explicitamente sexuais;
- ameaças diretas ou indiretas com o objetivo de ter relações sexuais;
- tocar, abraçar, beijar alguém sem consentimento;
- perseguir ou tentar controlar a vida pessoal de alguém;
- ataque sexual;
- outros comportamentos repetitivos e inadequados de caráter obsceno e sexual.

Você deve denunciar utilizando o canal de denúncia, para relatar situações de preconceito, discriminação, condutas abusivas; como agressão ou ameaça, ou assédio em nosso ambiente de trabalho. As denúncias serão apuradas e os nomes dos denunciante serão mantidos em sigilo, na medida permitida pela lei.

3.2.4- Uso de álcool e de drogas, porte de armas no trabalho

Para garantir um ambiente de tranquilidade e respeito entre nossos colaboradores, estabelecemos regras ao uso de álcool, drogas e ao porte de armas em nossas dependências.

- é expressamente vedado consumir álcool antes do início de suas atividades profissionais.
- é expressamente vedado o consumo de álcool nas dependências da empresa, (exceto quando participar de celebrações autorizadas).
- os responsáveis pelos eventos da Milhão devem reforçar em todas as comunicações relacionadas que os colaboradores não podem dirigir consumindo bebida alcoólica.
- o uso de cigarro está autorizado apenas nas áreas designadas para este fim.
- você não pode guardar ou portar qualquer tipo de arma em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à companhia.

3.2.5- Uso de bens e recursos

Você é responsável pelo trato com cuidado dos recursos e bens da nossa companhia, incluindo os financeiros, materiais ou intelectuais, ativos, mobiliário, equipamentos ou infraestrutura.

Cabe ao colaborador zelar pela limpeza e organização do seu local de trabalho e pela conservação dos materiais e recursos disponibilizados para execução de sua função, bem como evitar desperdícios e gastos desnecessários seus e de outros, respeitando os princípios de sustentabilidade que direcionam nosso negócio.

- você pode usufruir do patrimônio* da Milhão em relação às suas responsabilidades de trabalho.
- você não pode se apropriar indevidamente do patrimônio da companhia ou de outra pessoa, o que inclui levar bens da companhia para fora de nossas dependências sem autorização do seu gestor ou quando não houver relação com a execução de sua função.

- você não pode desperdiçar os recursos da companhia, utilizando os ativos mais do que o necessário para a realização de alguma atividade. Empregaremos os esforços necessários para monitorar o uso correto do patrimônio da Milhão e demais ferramentas de trabalho a fim de evitar furtos ou outras práticas indevidas sobre os bens da companhia.
- você deve utilizar a frota de veículos da empresa de forma consciente.
- para a utilização da frota de veículos é necessário ser autorizado pelo Gestor responsável pela frota.

*Entende-se como “patrimônio da Companhia” todos os bens de sua propriedade, posse ou uso, tais como imóveis, móveis, veículos, sistemas, equipamentos, utensílios, aparelhos em geral, materiais, documentos, acervos técnico e intelectual, informações concebidas ou desenvolvidas no trabalho, matérias-primas, insumos, produtos, recursos financeiros, assim como seu logo, que é parte integrante e importante do patrimônio e cuja utilização deve respeitar as normas estabelecidas na companhia.

3.2.6 - Tecnologia da Informação e LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

3.2.6.1 - Transparência e Observância às Leis

A Milhão Ingredients e colaboradores, devem cumprir todas as leis e os regulamentos locais, estaduais, federais, nacionais, internacionais ou estrangeiros aplicáveis aos negócios da empresa. O desconhecimento da lei não é uma desculpa.

3.2.6.2- Uso de informações privilegiadas

Informações relevantes, não públicas ou “privilegiadas” são informações sobre qualquer empresa que não tenham sido disponibilizadas publicamente. Também são informações que um investidor sensato consideraria importantes ao decidir negociar os títulos dessa empresa.

Usar informações privilegiadas para seu benefício financeiro ou outro pessoal, ou transmitir essas informações a terceiros, é ilegal.

Exemplos de informações privilegiadas:

- resultados ou informações financeiras e dividendos não anunciados;
- fusões, aquisições ou alienações antecipadas;
- novas relações comerciais e lançamentos de novos produtos não anunciados;
- contrato relevante de suprimento ou fornecimento;
- planos e estratégias, incluindo investimentos.

Podemos ajudar a evitar o abuso de informações privilegiadas e de mercado das seguintes maneiras:

- não revelar informações privilegiadas a ninguém fora de Milhão, incluindo familiares, parentes ou amigos;
- compartilhar informações privilegiadas apenas com os colegas de trabalho que precisam saber delas;
- tomar o cuidado de proteger as informações privilegiadas contra a divulgação acidental;
- evitar até mesmo dar a impressão de negociar informações privilegiadas, faça isso recusando-se a participar de “vendas a descoberto” ou negociar opções de compra e venda;
- não “dar dicas” relacionadas a informações privilegiadas. Isso significa fornecer informações privilegiadas sobre uma empresa a qualquer pessoa que possa negociar títulos dessa empresa;
- não incentivar os outros a negociar informações privilegiadas.

3.2.6.3- Segurança da Informação

Informações confidenciais são um ativo muito valioso para a empresa, especialmente nossa propriedade intelectual, são extremamente importantes para nos ajudar a desenvolver novos produtos e mercados, atrair novos clientes e consumidores e manter nossa vantagem competitiva. Sua publicação, portanto, seria prejudicial para os interesses da Milhão Ingredients.

Como consequência, as informações confidenciais devem ser protegidas. Somente pessoas autorizadas, em função do seu trabalho, podem fazer declarações públicas em nome da Milhão. Estas declarações devem estar em consonância com os princípios da transparência, honestidade e responsabilidade.

Todos os arquivos e dados referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados em nossos sistemas, seja e-mail, rede ou celular corporativo, são de propriedade da Milhão e constituem bens comerciais e legais da Companhia, no tanto permitido em lei.

O que são informações confidenciais?

- Informações que a Milhão possui, como informações proprietárias (receitas, fórmulas etc.).
- Marcas registradas, patentes, segredos comerciais e outras propriedades intelectuais.
- Informações financeiras não públicas ou projeções.
- Novos produtos ou planos de marketing.
- Ideias ou informações de pesquisa e desenvolvimento.
- Processos de fabricação.
- Informações detalhadas de compras.
- Dados salariais.
- Lista de funcionários.
- Informações sobre possíveis aquisições, alienações e investimentos.
- Opiniões legais e produto de trabalho.

Estabelecemos algumas regras para fortalecer a segurança dos nossos sistemas de armazenamento e das informações geradas em nossa companhia:

- Você pode ausentar-se do seu local de trabalho quando for necessário, desde que bloqueie ou desconecte seu computador ou terminal, evitando que outras pessoas possam utilizá-lo em seu lugar.
- A companhia está empenhada em cumprir os princípios aplicáveis à proteção de dados pessoais: legalidade, consentimento, informação, qualidade, finalidade, lealdade, proporcionalidade e responsabilidade em relação a todo o uso, armazenamento, transferência e, em geral, qualquer manipulação de dados. Os dados pessoais só podem ser utilizados em conexão com os usos legítimos para os quais foram obtidos de acordo com os avisos de privacidade aplicáveis.

- Você não pode instalar softwares “piratas” ou gratuitos (considerados “freeware”) em seu computador, inclui-se também softwares considerados “portable” ou executáveis (que não requerem instalação). A aquisição, instalação ou execução de novos programas deve ser homologada pelo setor de Tecnologia da Informação e o produto deve estar acompanhado de licença legalmente adquirida.
- Você não pode compartilhar, em nenhuma circunstância, suas credenciais, sejam elas login, senha ou crachá. Esses dados são individuais e intransferíveis e sua guarda, sigilo e manutenção são de responsabilidade do colaborador, prestador ou terceiro residente.
- Limitar o acesso a informações confidenciais àqueles que precisam delas para desempenhar suas funções.
- Não falar sobre informações confidenciais em áreas públicas. Elas incluem aviões, elevadores e restaurantes, seja falando pessoalmente ou em telefones celulares.
- Não trabalhar em um local público quando houver risco de informações confidenciais possam ser vistas por terceiros.
- Você não pode usar a senha de outro colaborador para realizar qualquer atividade, mesmo que tenha autorização expressa do titular para tal.
- Você não pode permitir o acesso indevido a outra pessoa a informações ou recursos que estejam sob sua responsabilidade.
- É nosso dever, durante o período em que trabalhamos para a empresa e após o término de nosso contrato de trabalho, manter a confidencialidade de tais informações e usar a máxima discrição ao lidar com informações sensíveis ou privilegiadas. Tais informações incluem, além da tecnologia utilizada pela empresa, propriedade intelectual, informações comerciais e financeiras relativas a vendas, faturamentos, itens de balanço patrimonial, previsões de vendas, planos de negócios, estratégias de aquisição e outras informações de natureza confidencial.
- As informações confidenciais não devem ser discutidas com ou divulgadas a pessoas não autorizadas, sejam elas colaboradores ou não da empresa.
- Devemos tomar as medidas necessárias para garantir que os documentos que contenham informações confidenciais, quando enviados por meio eletrônico, não sejam levados ao conhecimento

de pessoas não autorizadas, sejam elas empregados ou não da empresa.

- Devemos adotar as medidas de segurança adequadas ao destruir documentos que contenham informações confidenciais (independentemente do meio pelo qual tais documentos estejam gravados).
- Você não pode compartilhar o acesso à sua caixa individual de e-mail com qualquer colaborador ou terceiro, com exceção da agenda e nos casos de delegação formalizados junto à Gestão de Riscos. Nestes casos, a assinatura de um Termo de Confidencialidade será obrigatória. O processo de delegação está descrito na norma Delegação de Autoridade e poderá ser usado em casos excepcionais.
- Nunca usar informações confidenciais para obter ganhos pessoais ou beneficiar qualquer pessoa fora da Milhão.

Formas de proteger informações confidenciais incluem:

- não discutir negócios em público;
- usar senha para acesso a arquivos;
- não compartilhar senhas de acesso a sistemas;
- guardar documentos em arquivos trancados;
- destruir documentos antes do descarte.

3.2.6.4- Uso dos Meios Eletrônicos

Usamos os equipamentos e os sistemas de informação e comunicação da empresa de forma responsável. Todos nós devemos ser responsáveis pelo uso dos sistemas de informação e comunicação da empresa. Ao usar os controles e medidas de segurança estabelecidos pela Milhão, protegemos as informações e os dados da empresa contra divulgação acidental ou não autorizada, uso indevido, alteração ou destruição inadequada.

As informações da empresa armazenadas em mídias removíveis emitidas pela empresa, como pen drives, devem ser monitoradas pelo nosso setor de TI e gestão do setor imediata. O armazenamento de informações da empresa em mídia removível pessoal não é permitido. O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, softwares, hardwares, equipamentos e outros bens da Milhão devem ser relacionados ao exercício de atividade profissional.

Desta forma, o e-mail corporativo e qualquer equipamento de propriedade da Milhão (desktops, notebooks, celulares etc.), usados na rede corporativa, poderão ser monitorados. Usuários em geral não devem ter a expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos corporativos. Na medida permitida pelas leis locais aplicáveis, a Milhão pode revisar, pesquisar, formar imagem, processar, duplicar, copiar, coletar, exportar e transferir quaisquer dados (incluindo informações pessoais) armazenados em contas de e-mail corporativas ou em qualquer outro equipamento que seja propriedade da Milhão.

O uso pessoal de telefones, computadores, fotocopiadoras e largura de banda de rede da empresa é aceitável se for incidental, pouco frequente e permitido pela política local da Milhão. Não deve haver abuso desse privilégio. O mesmo princípio se aplica ao uso de nossos dispositivos sem fio pessoais durante o horário de trabalho, pois isso reduz potencialmente a largura de banda e a produtividade.

O uso pessoal de equipamentos da empresa não é aceitável quando:

- reduz significativamente o valor dos ativos da Milhão;
- incorre custos adicionais significativos para a empresa;
- coloca as informações da empresa em risco;
- interfere em nossa produtividade;
- viola a política Milhão;
- expõe a Milhão ao risco de penalidade.

Proibimos estritamente o uso de sistemas da Milhão (incluindo e-mail, mensagens instantâneas, Internet ou intranet) para atividades ilegais, antiéticas ou contrárias a este Manual ou à política da empresa, o uso será sempre inadequado quando envolver:

- conteúdo pornográfico, obsceno, ofensivo, assediador ou discriminatório;
- malas diretas, esquemas de pirâmide ou empreendimentos comerciais;
- jogos de azar, leilões ou jogos;
- grandes arquivos pessoais contendo material explícito ou de áudio;
- distribuições em massa não autorizadas;
- violação dos direitos de propriedade intelectual de terceiros.

- não é permitido, supor que é possível acessar um site da Internet inadequado se ele não tiver sido especificamente bloqueado pelo software de filtragem;
- você não poderá ocultar, deturpar, substituir ou ocultar sua identidade ao navegar na Internet, fazer postagens ou enviar e-mail;
- não deverá compartilhar senhas de contas de e-mail;
- não é permitido, usar e-mails pessoais e sistemas de correio eletrônico não corporativos para conduzir os negócios da Milhão;
- é vedado enviar comunicações eletrônicas anônimas, a menos que elas sejam sancionadas pela empresa (por exemplo, boletins informativos);
- não poderá usar um endereço de domínio da Milhão (por exemplo, @milhao.net) para enviar e-mails de sistemas não operados pela Milhão;
- não é permitido pedir aos destinatários que usem um endereço de e-mail que não seja da Milhão como contato ao usar a função “fora do escritório”;
- é vedado enviar alertas de segurança, somente a equipe de Segurança de TI está autorizada a enviar alertas de segurança.

3.2.7- Utilização do uniforme e dos equipamentos de proteção individual

Uniformes

A Milhão Ingredients exige que seus colaboradores utilizem uniformes durante suas atividades profissionais que são disponibilizados pela empresa no ato da contratação. É de responsabilidade do colaborador zelar e manter seu uniforme limpo e conservado para que a padronização dentro do ambiente de trabalho se mantenha íntegra.

Colaboradores da área fabril são proibidos de utilizar seu uniforme fora das dependências da empresa, inclusive em seu trajeto de casa para o trabalho e do trabalho para casa. Todos devem vestir seu uniforme no vestiário da empresa no início de cada turno e trocar de roupa no final do expediente. Esse processo também deve ser feito caso o colaborador precise ir até o fumódromo em seu horário de almoço.

Já os colaboradores administrativos devem evitar a utilização do uniforme fora do ambiente de trabalho. O colaborador que esteja utilizando o uniforme da Milhão Ingredients em atos externos que envolvam ocorrências e atos que possam prejudicar a imagem da empresa estará sujeito às penalidades internas.

Casual Day

É permitido, somente às sextas-feiras, a utilização de uniformes informais: camisetas de eventos da Milhão e camisas polo personalizadas com o logotipo da empresa.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de uso obrigatório e indispensável para todos os funcionários, desde que necessário em sua área de trabalho. Os EPI's são disponibilizados pela Milhão Ingredients em perfeito estado aos colaboradores.

No ato da entrega, os colaboradores precisam assinar ficha de controle de recebimento, são instruídos a como utilizar e manusear os equipamentos e recebem a responsabilidade de cuidar do seu EPI, se comprometendo a utilizá-lo durante o exercício de suas funções. Os equipamentos são trocados quando necessário, de acordo com data de validade.

A não utilização do uniforme e EPI's durante o trabalho e/ou a utilização de uniformes sujos e rasgados poderá implicar em advertências.

3.2.8- Saúde, segurança e meio ambiente

Buscamos a manutenção de um espaço de trabalho seguro e sadio, com respeito às políticas e normas de segurança direcionadas para cada área e função e com atenção ao meio ambiente que cerca nossas instalações.

Saúde, segurança no trabalho e cuidado com o meio ambiente são de responsabilidade de todos. Enquanto a empresa investe em equipamentos, recursos, desenvolvimento de padrões e treinamentos, os colaboradores devem cumprir todas as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema.

Adicionalmente, os colaboradores devem demonstrar compromisso pessoal em relação à segurança. Relatar situações inseguras que tenham identificado e buscar a resolução das mesmas com perseverança, são exemplos desse compromisso. Líderes devem tratar as preocupações de segurança seriamente, resolvendo os problemas com adequado senso de prioridade.

Ao identificar qualquer situação que ameace a sua integridade física ou de seus colegas no ambiente de trabalho, você deve orientar o colaborador e comunicar o seu gestor e a área de Segurança do Trabalho. Nesta situação, se o risco for grave e iminente, você deve exercer o direito de recusa, interrompendo a atividade e comunicando imediatamente o fato ao seu gestor e à Segurança do Trabalho.

3.2.9- Contratação de ex-colaboradores e ex-terceiros

Devemos seguir alguns procedimentos antes de contratar um ex-colaborador ou ex-terceiro:

- pode haver a contratação de ex-colaborador, desde que seja respeitada a legislação aplicável e que o colaborador não tenha sido desligado por justa causa. Em caso de necessidade, a contratação deve ser apreciada pelo Comitê de Conduta;
- antes da recontração, é necessária ainda a realização de consulta formal junto ao último gestor (quando isto for possível) e a solicitação junto ao Gestão de Pessoal dos registros formais de avaliação de desempenho, contrato de metas e/ou histórico de desligamento do ex-colaborador;
- quando submetido a um processo de seleção, o ex-colaborador ou ex-terceiro não pode ocultar seu vínculo anterior com a companhia;
- não se pode recontração alguém que foi demitido por justa causa no passado.

3.2.10- Respeito às políticas, normas e procedimentos corporativos

É responsabilidade de cada colaborador se familiarizar e cumprir com as políticas corporativas, normas e procedimentos que regulam as atividades e processos da Milhão.

O conhecimento e aplicação das políticas, normas e procedimentos corporativos que regulam as atividades e processos da Milhão são de responsabilidade de cada colaborador. O gestor tem papel fundamental na orientação ao colaborador sobre as Políticas e normas que envolvem o desempenho de sua função e também aquelas que envolvem toda a companhia.

Reforçamos a importância de algumas regras que todos devem conhecer e aplicar no seu dia a dia, destacamos aqui as mais usuais: Política de Qualidade, esse Manual de Conduta, normas de segurança do trabalho e da informação, controle de jornada e utilização do ponto eletrônico.

- viagens, deslocamentos, refeições e outras despesas necessárias para o desempenho de suas atividades profissionais devem ser consistentes com a necessidade do negócio e seguir os valores estabelecidos nas normas, políticas e procedimentos vigentes, em especial de prestação de contas e reembolso;
- todos os colaboradores são responsáveis pela exatidão e veracidade das informações registradas nos livros e registros da Milhão, incluindo prestações de contas e solicitações de reembolso e quaisquer documentos relacionados aos processos internos.

CANAIS DE DIÁLOGO

COMITÊ DE CONDUTA



4.1- CANAIS DE DIÁLOGO E COMITÊ DE CONDUTA

Nossos canais de diálogo, oferecem uma maneira confidencial de lidar com suas dúvidas e preocupações em relação à ética, conformidade ou quaisquer outras exigências do nosso Manual de Conduta.

4.1.1- Comitê de Conduta

Imparcial e transparente, o Comitê de Conduta garante a confidencialidade das informações, preserva a identidade das pessoas envolvidas e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dele, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento do Manual de Conduta.

Esse é um serviço disponível a todos da empresa, que permite ao colaborador buscar um canal ágil para solução de alguma questão relacionada a este Manual de Conduta.

Para tanto, o Comitê têm em seus membros representantes da Diretoria da empresa, do Gestão de Pessoas e do setor Jurídico.

Se algo não parece correto, cada um de nós deve se sentir capacitado a tomar uma providência. Se você estiver preocupado com uma possível violação do Manual, da política da empresa ou da lei, notifique o Comitê de Conduta, utilizando os canais:

CANAL DE DENÚNCIAS

FALE COM O GESTÃO GENTE!



9 9699-4345

Whatsapp para sugestões, melhorias e ideias!

Boletim de Observação Virtual

Utilize o Canal de Denúncias / Boletim de Observação e concorra a prêmios

E-mail: juridico@milhao.net

- sempre que vivenciar uma situação e tiver dúvidas sobre a conduta a adotar, ou, ainda, caso não concorde com a conduta adotada por um colega, procure conversar com seu superior imediato. Se você vir algo, diga algo – o mais rápido possível. É sempre melhor expor suas preocupações logo no início. Quanto mais tempo você esperar para resolver uma preocupação, pior ela poderá se tornar. Em situações nas quais o assunto possa causar constrangimento se tratado com seu superior imediato ou mesmo o gerente de sua unidade, você pode procurar aconselhamento com o representante de Recursos Humanos da sua unidade ou, caso se sinta mais à vontade, poderá enviar sua questão diretamente ao Comitê de Conduta da Milhão por meio de um dos canais de diálogo e denúncia.

O Comitê tem como atribuições:

- zelar pelo cumprimento do **Manual de Conduta Milhão** e esclarecer dúvidas quanto ao seu conteúdo;
- analisar e deliberar sobre desvios de conduta e conflitos de natureza ética em relação às diretrizes estabelecidas;
- estimular a adequação das práticas, políticas e procedimentos ao “Manual de Conduta”;
- garantir a privacidade e a proteção dos temas e pessoas envolvidas em questões éticas;
- aprovar e garantir a pertinência do **Manual de Conduta Milhão**, propondo o aprimoramento do documento;
- monitorar e reportar os indicadores das denúncias de conduta, com a finalidade de manter diagnóstico atualizado sobre os temas, as áreas e as funções mais vulneráveis na Milhão.

4.1.2- Violação ao Manual de Conduta

Todos os profissionais da Milhão devem aderir a este Manual de Conduta e às diretrizes e Políticas nele referenciadas, inclusive relatando eventuais violações em seu ambiente de trabalho.

4.1.3- Medidas Disciplinares

Todos os funcionários devem estar em conformidade com nosso Manual de Conduta. O não cumprimento do Manual, das políticas da empresa e das leis aplicáveis pode resultar em ação disciplinar.

Isso pode incluir a rescisão do contrato de trabalho, bem como um possível processo civil e criminal.

Qualquer profissional que viole as disposições deste Manual de Conduta e das diretrizes e Políticas neste documento referenciadas, ou os princípios e normas de conduta por eles adotados, está sujeito a medidas disciplinares tais como:

- advertências;
- suspensões;
- sanções (inclusive pecuniárias);
- demissão;
- processos judiciais.

Em caso de dúvidas

Este Manual tem o objetivo de estabelecer diretrizes gerais sobre os valores e expectativas de comportamento. A aplicação do Manual de Conduta Milhão não esgota os temas éticos e comportamentos esperados, devemos estar sempre atualizando e revisando o Manual.

TERMO DE COMPROMISSO



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter lido e compreendido o Manual de Conduta, incluindo a Lei de Tecnologia da Informação e LGPD - (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) citada no tópico 3.2.6, e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na empresa, zelando por sua aplicação.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar ao meu gestor e ao Comitê de Conduta, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Manual.

Declaro que, neste momento, não estou em nenhuma situação que viole este documento e que não conheço nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Ficarei atento! Mesmo que eu não tenha uma situação conflitante agora, se ela surgir, a registrarei nos canais disponíveis.

Data: ____/____/____

Nome completo: _____

Assinatura: _____

